



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E HÍBRIDA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA TRÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS como adiante se segue:

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte e oito minutos, foi aberta a septuagésima oitava sessão de julgamento híbrida (presencial e telepresencial), por meio de videoconferência, mediante o uso do aplicativo ZOOM, nos termos do Ato Conjunto TRT 19 GP/CR nº 03, de 28 de janeiro de 2021, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Havendo quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar declarou aberta à sessão e, em seguida, submeteu à Turma as Atas da 1ª Sessão de Julgamento Extraordinária e Virtual da Segunda Turma realizada entre os dias 10/10/2022 e a 7ª Sessão de Julgamento Ordinária Híbrida (Presencial e Telepresencial) da Segunda Turma do dia 10/10/2022, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3584/2022, do dia 21/10/2022 e publicada no dia 24/10/2022, às fls. 367/375, consoante disposto Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, passou-se ao julgamento dos demais processos a seguir relacionados:

Ordem: 35 Processo Nº RORSum-0000987-39.2021.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. RECORRENTE ALEXANDRE VIEIRA LINS ADVOGADO CARLOS GARCIA HIDALGONETO (OAB: 10133/AL). RECORRIDO CONFEDERACAO DAAGRICULTURA E PECUARIA DOBRASIL ADVOGADO LUIZ FERNANDO SANTANA DORIAJUNIOR (OAB: 8096/AL). ADVOGADO RAFAELLA DE FRANCA GAIADORIA (OAB: 9012/AL). Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Divaldo Suruagy Neto, OAB/AL 11371B, na sessão do dia 15.09.2022. Fez sustentação oral pela recorrida-reclamada, o advogado Luiz Fernando Santana Dória Junior, OAB/AL 8096, na sessão do dia 15.09.2022. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário do reclamado para condenar o autora-recorrida ao pagamento de honorários de sucumbência ao réu-recorrente, nos termos do art. 791-A, §§ 1º, 3º e 4º, da CLT, no percentual de 15% (quinze por cento) do valor atualizado da causa. Custas processuais mantidas conforme julgado de primeiro grau; contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que fixava o percentual de honorários de sucumbência em 10%. **Ordem: 25 Processo Nº RemNecRO-0000578-67.2015.5.19.0006 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** JUÍZO RECORRENTE MINISTÉRIO PÚBLICO DOTRABALHO RECORRIDO SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DE ALAGOAS ADVOGADO ALEXANDRE PEIXOTO DACAL (OAB:8000/AL). RECORRIDO UNIÃO FEDERAL (AGU). Manifestou-se oralmente a Procuradora do Trabalho Eme Carla Cruz da Silva Carvalho, na sessão do dia 15.09.2022. Fez sustentação oral pelo Sindicato recorrido, o advogado Alexandre Dacal, OAB/AL 8000, na sessão do dia 15.09.2022. **Resultado:** por unanimidade, conhecer da remessa necessária e do recurso ordinário interposto para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO para declarar a nulidade do presente feito, desde a citação, por ausência da obrigatória intervenção ministerial e, em consequência, a nulidade do julgado de primeiro grau, determinando o retorno dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

autos à primeira instância para início do trâmite processual, desta feita com a devida intervenção do Parquet, consoante o previsto no art. 92 da Lei nº 8.078/1990 e art. 179, I do CPC, além do art. 5º, §1º da Lei nº 7.347/1985. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000507-52.2021.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** RECORRENTE PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVESROSA (OAB: 17023/BA). RECORRENTE RICARDO JOSE DOS SANTOS ADVOGADO JOSE MARCELO LEAL DE OLIVEIRAFERNANDES (OAB: 51712/DF). ADVOGADO THIAGO D AVILA MELOFERNANDES (OAB: 155/SE). RECORRIDO PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVESROSA (OAB: 17023/BA). RECORRIDO RICARDO JOSE DOS SANTOS ADVOGADO JOSE MARCELO LEAL DE OLIVEIRAFERNANDES (OAB: 51712/DF). ADVOGADO THIAGO D AVILA MELOFERNANDES (OAB: 155/SE). Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, a advogada Mônica de Santana Moraes, OAB/DF 60473, na sessão do dia 15.09.2022. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Ingra Pimenta Porto Rodrigues, OAB/BA 65436, na sessão do dia 15.09.2022. **Resultado:** após o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que conhecia do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, dava-lhe provimento para, reformando a sentença, excluir o adicional de sobreaviso e seus reflexos, julgando improcedentes todos os pedidos formulados pelo autor. Excluir da condenação os honorários sucumbenciais fixados na sentença devidos pela ré ao patrono do autor, em razão da improcedência da ação e, por fim, excluir dos cálculos de liquidação que integram a sentença os honorários periciais, porque transferida à União a obrigação de recolhimento de honorários periciais devidos ao perito Almir Paulo, no valor de R\$ 1.000,00, em razão da concessão ao autor dos benefícios da justiça gratuita, nos termos desta fundamentação. Prejudicada a análise do recurso ordinário do reclamante. Custas processuais invertidas, no entanto, dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita ao reclamante; e após os votos dos Exmºs Srs. Desembargadores João Leite de Arruda Alencar e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que negavam provimento aos recursos interpostos; **por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista Exmª Srª Desembargadora Relatora para melhor análise do voto já proferido, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 17/11/2022 às 9h. Ordem: 17 Processo Nº RORSum-0000319-76.2021.5.19.0260 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE CLEDISBEL – CLEMENTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ADVOGADO CARLOS HENRIQUE MENEZES MESSIAS (OAB: 6183/AL). RECORRIDO LEANDRO BELO DA SILVA ADVOGADO FELLIPE JOSE BANDEIRACARRILHO (OAB: 10332/AL). Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6183, na sessão do dia 29.09.2022. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para limitar a jornada laboral, considerando o horário do autor como sendo de segunda a sábado, das 6:30 as 15:30 - rota Murici/Branquinha , rota Capela Cajueiro - 6:30 às 17:00 e Maragogi - 6:30 - 18:00. Cada uma delas realizada 2 vezes por semana, bem como excluir a multa de 2% pela interposição de embargos declaratórios, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000220-86.2021.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** RECORRENTE ALMAVIVA DO BRASILTELEMARKETING E INFORMATICA S/A ADVOGADO CHRISTIANO DRUMOND PATRUSANANIAS (OAB: 78403/MG). RECORRIDO WELLITON SOUSA SANTOS ADVOGADO FABIO LOEFFLER VIDAL SOUTO (OAB: 17584-B/AL). Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Fábio Loeffler Vidal Souto, OAB/AL 17.584-B, na sessão do dia 20.10.2022. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

mérito, dar-lhe parcial provimento para: a) reduzir para R\$10.000,00 (dez mil reais), o valor da indenização por danos morais decorrentes da doença ocupacional; b) excluir a condenação da reclamada a indenização por danos morais no valor de R\$ 3.000,00, pela limitação do uso de banheiro; c) reduzir para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor da indenização compensatória por danos morais decorrentes do assédio moral pelo tratamento degradante; e d) determinar que a execução observe o inteiro teor do artigo 880 da CLT quanto à citação pessoal da executada e o prazo estabelecido de 48 horas para que a mesma pague o crédito exequendo ou garanta a execução. Custas reduzidas, pela reclamada, porém já recolhidas, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que divergia para reduzir para R\$5.000,00 (cinco mil reais), o valor da indenização por danos morais decorrentes da doença ocupacional e excluir da condenação da reclamada a indenização por danos morais no valor R\$7.000,00, decorrentes das cobranças abusivas de cumprimento de metas e tratamento desrespeitoso. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000243-78.2020.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** RECORRENTE COMPANHIA BRASILEIRA DETRENS URBANOS ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY (OAB:77167/MG). RECORRENTE MANOEL MESSIAS BARBOSA DOSSANTOS ADVOGADO GABRIELLE ROSE AURELIANO DE OLIVEIRA (OAB: 17152/AL). ADVOGADO KLEBER DOS SANTOS SILVA (OAB:11032/AL). ADVOGADO MARCOS ANTONIO CAVALCANTESOARES (OAB: 10107/AL). RECORRIDO COMPANHIA BRASILEIRA DETRENS URBANOS ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY (OAB:77167/MG). RECORRIDO MANOEL MESSIAS BARBOSA DOS SANTOS ADVOGADO GABRIELLE ROSE AURELIANO DE OLIVEIRA (OAB: 17152/AL). ADVOGADO KLEBER DOS SANTOS SILVA (OAB:11032/AL). ADVOGADO MARCOS ANTONIO CAVALCANTESOARES (OAB: 10107/AL). Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Gabrielle Rose Aureliano de Oliveira, OAB/AL 17.152, na sessão do dia 20.10.2022. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para que o pleito de indenização por danos materiais fosse deferido considerando a diferença entre os valores de benefício previdenciário recebido no período compreendido entre 22/07/2019 a 22/07/2022 e 100% da remuneração do reclamante, o que deveria ser comprovado em liquidação do julgado. Por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso do reclamante, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Eliane Aroxa Pereira Ramos Barreto que lhe dava provimento parcial para majorar o valor da indenização por danos morais para o importe de R\$ 30.000,00. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000348-06.2021.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** RECORRENTE J. C. D. F. ADVOGADO WILTON ANTONIO FIGUEIROA LIMA (OAB: 3522/AL). ADVOGADO RAFAEL ALMEIDA ONOFRE (OAB:8334/AL). RECORRIDO C. D. E. E. C. M. P. S. D. N. S. D. S. P.E. D. E. D. E. D. A. -. U. A. ADVOGADO ÁBDON ALMEIDA MOREIRA (OAB:5903/AL). Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8334. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Abdon Almeida Moreira, OAB/AL 5903. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo obreiro. Custas mantidas, como fixadas no primeiro grau. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000161-34.2017.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE MIRAGIR BARBOSA DA SILVA ADVOGADO GEOVANI VACISKI BARBOSA (OAB:48932/PR). RECORRIDO BRASKEM S/A ADVOGADO DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIOJUNIOR (OAB: 11899/BA). O Advogado Daniel Cersosimo Costa, OAB/BA 24.397, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrida/reclamada não compareceu. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso para excluir da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

condenação o pagamento da multa por litigância de má-fé, contra o voto da Exm^a Sr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 8 Processo N° ROT-0000167-89.2022.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** RECORRENTE ANDRE DE LIMA OLIVEIRA ADVOGADO HAILKA MARIANA BERNARDINOBARBOSA (OAB: 15176/AL). ADVOGADO PABLO HENRIQUE DE ASSUNCAOSOARES (OAB: 12628/AL). RECORRIDO BRASKEM S/A ADVOGADO DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIOJUNIOR (OAB: 11899/BA). RECORRIDO LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE. O Advogado Daniel Cersosimo Costa, OAB/BA 24.397, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrida/litisconsorte não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 33 Processo N° RORSum-0000951-91.2021.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE DANIELA MAFRA LOPES DEALBUQUERQUE ADVOGADO MARIANNA AMORIM DEBARROS (OAB: 12421/AL). ADVOGADO HANNA GABRIELA CARDOSONUNES FERREIRA (OAB: 10780/AL). RECORRIDO BRASKEM S/A ADVOGADO DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIOJUNIOR (OAB: 11899/BA). RECORRIDO LIGA ALAGOANA CONTRA ATUBERCULOSE ADVOGADO ULDERICO MARIO PALLADINO (OAB:3782/AL). ADVOGADO PAULA MARIA ALVES SOARES (OAB:10951/AL). Ficou assegurada sustentação oral pela recorrente/reclamante, a advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10780. O Advogado Daniel Cersosimo Costa, OAB/BA 24.397, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrida/litisconsorte não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exm^a Sr^a Desembargadora Relatora. **Ordem: 34 Processo N° ROT-0000956-10.2021.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** RECORRENTE AMARO HONORIO DA SILVA ADVOGADO HAILKA MARIANA BERNARDINO BARBOSA (OAB: 15176/AL). ADVOGADO PABLO HENRIQUE DE ASSUNCAO SOARES (OAB: 12628/AL). RECORRENTE BRASKEM S/A ADVOGADO DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR (OAB: 11899/BA). RECORRENTE LIGA ALAGOANA CONTRA ATUBERCULOSE ADVOGADO ULDERICO MARIO PALLADINO (OAB:3782/AL). ADVOGADO PAULA MARIA ALVES SOARES (OAB:10951/AL). RECORRIDO AMARO HONORIO DA SILVA ADVOGADO HAILKA MARIANA BERNARDINOBARBOSA (OAB: 15176/AL). ADVOGADO PABLO HENRIQUE DE ASSUNCAOSOARES (OAB: 12628/AL). RECORRIDO BRASKEM S/A ADVOGADO DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIOJUNIOR (OAB: 11899/BA). RECORRIDO LIGA ALAGOANA CONTRA ATUBERCULOSE ADVOGADO ULDERICO MARIO PALLADINO (OAB:3782/AL). ADVOGADO PAULA MARIA ALVES SOARES (OAB:10951/AL). O Advogado Daniel Cersosimo Costa, OAB/BA 24.397, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrida/litisconsorte não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário interposto pela parte autora e, no mérito, negar-lhe provimento. Não conhecer do recurso ordinário adesivo da 2ª reclamada, com fundamento no artigo 997, § 2º, III do NCPC. Conhecer do recurso ordinário da 1ª reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir sua condenação no dever de recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes na espécie. Custas processuais como no primeiro grau, porém dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 13 Processo N° ROT-0000232-81.2022.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE COMERCIO DE PERFUMARIAGINSENG LTDA ADVOGADO BRUNO TENORIO CALACA (OAB:12606/AL). ADVOGADO MARIA JULIANA VASCONCELOSSOARES DE MENDONCA (OAB:9479/AL). RECORRENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

LYVIA MYLENA FERREIRA LIMA ADVOGADO JEAN CARLOS SANTOS DA SILVA (OAB: 6921/AL). RECORRIDO COMERCIO DE PERFUMARIAGINSENG LTDA ADVOGADO BRUNO TENORIO CALACA (OAB:12606/AL). ADVOGADO MARIA JULIANA VASCONCELOS SOARES DE MENDONCA (OAB:9479/AL). RECORRIDO LYVIA MYLENA FERREIRA LIMA ADVOGADO JEAN CARLOS SANTOS DASILVA (OAB: 6921/AL). O Advogado Jean Carlos Santos da Silva, OAB/AL 6921, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrente/reclamante não compareceu. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o Advogado Bruno Tenório Calaça, OAB/AL 12606. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário obreiro e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para determinar a dedução dos pagamentos efetuados a título de salário-família, inclusive no TRCT de fls. 99. Custas mantidas e já recolhidas pela reclamada. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000102-07.2021.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** RECORRENTE VALTER DOS SANTOS FERREIRA ADVOGADO JEAN CARLOS SANTOS DASILVA (OAB: 6921/AL). RECORRIDO ESCOLA ALVES E MARQUES LTDA –ME ADVOGADO GENIVALDO ROMAO COSTA (OAB:2458/AL). O Advogado Jean Carlos Santos da Silva, OAB/AL 6921, inscrito para fazer sustentação oral pelo recorrente/reclamante não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para conceder os benefícios da justiça gratuita, e excluir a condenação em honorários advocatícios. Custas mantidas. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000190-34.2019.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE SUELENE BENTOPINTO DE BRITODOS SANTOS ADVOGADO NATALIA TENORIO FIREMAN CAMELO (OAB: 8809/AL). ADVOGADO BRUNA RIBEIRO AMORIM DASILVA (OAB: 8992/AL). RECORRENTE TIVIT TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E TECNOLOGIA S.A. ADVOGADO FELIPE NAVEGA MEDEIROS (OAB:217017/SP). ADVOGADO MARCELA ARMINDA DESANTANA (OAB: 374501/SP). RECORRIDO SUELENE BENTOPINTO DE BRITO DOS SANTOS ADVOGADO NATALIA TENORIO FIREMANCAMELO (OAB: 8809/AL). ADVOGADO BRUNA RIBEIRO AMORIM DASILVA (OAB: 8992/AL). RECORRIDO TIVIT TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E TECNOLOGIA S.A. ADVOGADO FELIPE NAVEGA MEDEIROS (OAB:217017/SP). ADVOGADO MARCELA ARMINDA DESANTANA (OAB: 374501/SP). Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, a advogada Natália Tenório Fireman Câmelo, OAB/AL 8809. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Marcela Arminda de Santana, OAB/SP 374.501. **Resultado:** após o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que conhecia ambos os recursos. No mérito, negava provimento ao recurso ordinário patronal e dava parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para, alterando a sentença: a) deferir o pagamento em dobro de férias mais 1/3 do período aquisitivo de 2016/2017 com a dedução do que foi comprovadamente pago a idêntico título; b) condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em decorrência da doença ocupacional; c) majorar o valor da indenização por danos morais decorrentes do limbo previdenciário para R\$ 10.000,00 (dez mil reais); d) majorar para 10% os honorários advocatícios sucumbenciais em favor do advogado da reclamante. Tratando-se de condenação de danos morais serão aplicados juros de mora e atualização monetária na forma da Súmula n.º 439 do C. Tribunal Superior do Trabalho (TST); por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista à Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 17/11/2022 às 9h. O Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza reservou-se para votar posteriormente. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000141-31.2021.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

SOUZA. RECORRENTE ROSANE MARIA DOS SANTOS ADVOGADO FABIO ALVES SILVA (OAB: 7414/AL). ADVOGADO VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL (OAB: 5463/AL). ADVOGADO ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA (OAB: 7464/AL). RECORRIDO ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A ADVOGADO LIAMAR MACIEL DE OLIVEIRA RESENDE (OAB: 56710/MG). ADVOGADO LETICIA ALVES GOMES (OAB:82053/MG). O Advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, dispensou a sustentação oral pela recorrente/reclamante. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a reclamada no pagamento de indenização compensatória por dano moral no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e honorários de sucumbência no percentual de 10% sobre o valor que resultar da liquidação do julgado. Deverá ser observado o entendimento da Súmula 439 do TST no tocante à atualização do valor da indenização ora fixada, aplicando-se a Selic a partir da data de publicação deste acórdão. Sobre a referida verba não há incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda. Custas processuais invertidas, pela reclamada, no valor de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, novo valor atribuído à condenação, contra o voto da Exm^a Sr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000373-84.2019.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** RECORRENTE ADRIANO FRANCISCO DOS SANTOS ADVOGADO FABIO ALVES SILVA (OAB: 7414/AL). ADVOGADO VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL (OAB: 5463/AL). ADVOGADO ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA (OAB: 7464/AL). RECORRENTE CYA VERDE LOGISTICA LTDA ADVOGADO MARCIO EDUARDO MORO (OAB:41303/PR). ADVOGADO LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES (OAB: 40919/PR). RECORRIDO ADRIANO FRANCISCO DOS SANTOS ADVOGADO FABIO ALVES SILVA (OAB: 7414/AL). ADVOGADO VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL (OAB: 5463/AL). ADVOGADO ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA (OAB: 7464/AL). RECORRIDO CYA VERDE LOGISTICA LTDA ADVOGADO MARCIO EDUARDO MORO (OAB:41303/PR). ADVOGADO LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARAES (OAB: 40919/PR). Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e do recurso adesivo da reclamada para, no mérito, negar-lhes provimento. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 20 Processo Nº RORSum-0000431-28.2021.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE MANOEL HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA ADVOGADO FABIO ALVES SILVA (OAB: 7414/AL). ADVOGADO ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA (OAB: 7464/AL). ADVOGADO VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL (OAB: 5463/AL). RECORRENTE PETROLEO BRASILEIRO S APETROBRAS ADVOGADO ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS (OAB: 500/SE). ADVOGADO LUCIANA MARIA DE MEDEIROSSILVA (OAB: 6293/RN). RECORRIDO MANOEL HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA ADVOGADO FABIO ALVES SILVA (OAB: 7414/AL). ADVOGADO ROGERIO BRANDAO DA SILVA ALMEIDA (OAB: 7464/AL). ADVOGADO VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL (OAB: 5463/AL). RECORRIDO PETROLEO BRASILEIRO S APETROBRAS ADVOGADO ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS (OAB: 500/SE). ADVOGADO LUCIANA MARIA DE MEDEIROSSILVA (OAB: 6293/RN). RECORRIDO PRESTASER ENGENHARIA EM MONTAGEM LTDA ADVOGADO FRANCISCA RAFAELA HOLANDA OLIVEIRA (OAB: 10965/AL). O Advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, dispensou a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da litisconsorte e do recurso adesivo obreiro para, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 30 Processo Nº RORSum-0000866-96.2021.5.19.0008 Relator ANNE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

HELENA FISCHER INOJOSA. RECORRENTE ABRAAO FERREIRA DA SILVA ADVOGADO FABIO ALVES SILVA (OAB: 7414/AL). ADVOGADO VICTOR ALEXANDRE PEIXOTOLEAL (OAB: 5463/AL). ADVOGADO ROGERIO BRANDAO DA SILVAALMEIDA (OAB: 7464/AL). RECORRIDO EMPRESA BRASILEIRA DECORREIOS E TELEGRAFOS ADVOGADO ANA CAROLINA GUERREIROFERNANDES (OAB: 9323-B/AL). O Advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, dispensou a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário apresentado pelo reclamante, afastando a declaração de prescrição total da pretensão obreira pronunciada nos termos da sentença recorrida para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais pelo recorrente, mantidas e dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita em favor do autor. **Ordem: 22 Processo N° RORSum-0000551-08.2020.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** RECORRENTE BOMPREGO SUPERMERCADOS DONORDESTE LTDA ADVOGADO CARLA ELISANGELA FERREIRAALVES TEIXEIRA (OAB: 18855/PE). RECORRIDO ROGEANE MOREIRA OLEGARIO ADVOGADO FABIO ALVES SILVA (OAB: 7414/AL). ADVOGADO VICTOR ALEXANDRE PEIXOTOLEAL (OAB: 5463/AL). ADVOGADO ROGERIO BRANDAO DA SILVAALMEIDA (OAB: 7464/AL). O Advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, dispensou a sustentação oral pela recorrida/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. Custas pelo demandado, como no primeiro grau, já recolhidas. **Ordem: 26 Processo N° ROT-0000661-70.2021.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** RECORRENTE CLEILSON VICENTE DA SILVA ADVOGADO ROGERIO BRANDAO DA SILVAALMEIDA (OAB: 7464/AL). ADVOGADO FABIO ALVES SILVA (OAB: 7414/AL). ADVOGADO VICTOR ALEXANDRE PEIXOTOLEAL (OAB: 5463/AL). RECORRENTE MAXI POSTO IV LTDA ADVOGADO CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRACASTRO (OAB: 106094/RJ). RECORRIDO CLEILSON VICENTE DA SILVA ADVOGADO ROGERIO BRANDAO DA SILVAALMEIDA (OAB: 7464/AL). ADVOGADO FABIO ALVES SILVA (OAB: 7414/AL). ADVOGADO VICTOR ALEXANDRE PEIXOTOLEAL (OAB: 5463/AL). RECORRIDO MAXI POSTO IV LTDA ADVOGADO CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRACASTRO (OAB: 106094/RJ). Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, bem assim, do recurso ordinário adesivo obreiro para, no mérito, negar-lhes provimento. Custas processuais mantidas, na forma da sentença em embargos de declaração de ID. 4bfbf06, já recolhidas (ID. b44ab69 - pág. 5). **Ordem: 8 Processo N° AP-0000166-85.2019.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** AGRAVANTE EMPRESA BRASILEIRA DESERVICOS HOSPITALARES –EBSERH ADVOGADO DAISY CRISTINA OLIVEIRA BATISTALIMA (OAB: 1746-B/AL). ADVOGADO BRUNO DE ASSIS BASTOS (OAB:7476/AL). ADVOGADO GILVANIA TELES DE ARAUJOALVES (OAB: 22666/DF). AGRAVADO ROBERTA LINS DE LIMA ADVOGADO MARCOS ANTONIO CAVALCANTESOARES (OAB: 10107/AL). ADVOGADO LUIZ FELCHER DE MORAES (OAB:12178/AL). ADVOGADO KLEBER DOS SANTOS SILVA (OAB:11032/AL). O Advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12178, dispensou a sustentação oral pela agravada/exequente. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição da reclamada por ausência de garantia integral do valor da execução. **Ordem: 1 Processo N° ROT-0000040-73.2021.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** RECORRENTE ULTRA SOM SERVICOS MEDICOSS.A. ADVOGADO JULIANA ERBS (OAB: 32783/PE). RECORRIDO SINDICATO DOS AUXILIARES ETECNICOS DE ENFERMAGEM ADVOGADO KLEBER DOS SANTOS SILVA (OAB:11032/AL).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ADVOGADO MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SOARES (OAB: 10107/AL). ADVOGADO LUIZ FELCHER DE MORAES (OAB:12178/AL). ADVOGADO MONICA VALERIA CARVALHALXAVIER (OAB: 3688/AL). Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado, a advogada Maria Regina Chaves de Lemos, OAB/PE 32783. Fez sustentação oral pelo Sindicato recorrido, o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12178. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal, acolhendo a preliminar de ilegitimidade ativa do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Estado de Alagoas para a propositura da presente Ação Civil Coletiva, extinguindo o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 485, VI, do CPC. De ofício, conceder ao Sindicato os benefícios da justiça gratuita, isentando-o do pagamento dos honorários periciais, que será suportado pela UNIÃO, bem como das custas processuais, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que não concedia os benefícios da justiça gratuita ao Sindicato determinando a reversão da condenação no pagamento dos honorários periciais fixados nos autos em desfavor da entidade sindical, o mesmo em relação as custas processuais. **Ordem: 23 Processo N° ROT-0000561-24.2021.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE DIMAS RODRIGUES DOS SANTOS ADVOGADO ADRIANA FRANCA DA SILVA (OAB:45454/PE). RECORRIDO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL ADVOGADO LIDYANE OLIVEIRA CASTILHO (OAB:7905/AL). ADVOGADO BRUNA CAROLINE BARBOSAPEDROSA (OAB: 18369/AL). ADVOGADO KAROLINE MARIA MACHADOCORREIA (OAB: 11779/AL). ADVOGADO THIAGO RAMOS LAGES (OAB:8239/AL). ADVOGADO MARCO VINICIUS PIRESBASTOS (OAB: 9366-B/AL). ADVOGADO ROSSANA NOLL COMARÚ (OAB:6083/AL). RECORRIDO INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA ADVOGADO DANIEL CARLOS MARIZSANTOS (OAB: 14623/CE). Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Gleicy Leandro dos Santos, OAB/PE 34.575. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar o reclamado e, de forma subsidiária, o litisconsorte no pagamento das seguintes verbas: a) 2 (duas) horas extras por dia de trabalho, a serem pagas com adicional de 50%, tendo como base de cálculo as verbas de natureza salarial constantes em contracheque, levando-se em consideração a jornada de trabalho fixada como sendo das 7h30 às 19h30, com intervalo intrajornada de 1h, das segundas-feiras as sextas-feiras; b) repercussões das horas extras sobre férias acrescidas de 1/3; décimos terceiros salários, aviso prévio indenizado e repouso semanal remunerado; c) recolhimentos de FGTS + 40% sobre as horas extras deferidas e seus reflexos, com exceção dos reflexos das horas extras sobre férias acrescidas de 1/3 pagas de forma indenizada na rescisão contratual, uma vez que não são devidos recolhimentos de FGTS sobre as férias pagas de forma indenizada; d) honorários de sucumbência fixados no percentual de 10% sobre o valor que resultar da liquidação. Incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda sobre horas extras e reflexos em 13º salários, férias quitadas no curso do contrato e repouso semanal remunerado, observando-se o entendimento da Súmula 368 do TST quanto às retenções. Adoção de critério de atualização do crédito seguindo os parâmetros do julgamento do STF no julgamento das ADIs 5.867 e 6.021 e das ADCs 58 e 59, com correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, aplicação da SELIC, que comporta juros de mora e correção monetária. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R\$ 200,00 calculadas sobre R\$ 10.000,00. **Ordem: 2 Processo N° RORSum-0000044-08.2022.5.19.0062 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE JOSE VILBERTO DE LIMA ADVOGADO LUIZA MAIA DA SILVA (OAB: 1465/PE). ADVOGADO MARIA GORETE DA SILVA NASCIMENTO (OAB: 13513/AL). RECORRIDO USINA CAETE S/A ADVOGADO BRUNO DE ALBUQUERQUE EMELLO VENTURA (OAB: 6185/AL). Fez



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Maria Gorete da Silva Nascimento, OAB/AL 13.513. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 24 Processo Nº RORSum-0000569-89.2021.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** RECORRENTE FABIO BRUNO ALEXANDRE LIMA ADVOGADO HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO (OAB: 10729/AL). RECORRIDO ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ADVOGADO ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER (OAB:11839/PE). RECORRIDO F SILVA EXPRESS LOG EIRELI – EPP ADVOGADO CARLOS SOARES SANT ANNA (OAB:20332/PE). ADVOGADO THAIS VAN DER LINDEN CARNEIRO (OAB: 40815/PE). A Advogada Marcella de Amorim Antonelli, OAB/AL 10.100, inscrita para fazer sustentação oral pelo recorrente/reclamante não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas, como no primeiro grau. **Ordem: 29 Processo Nº RORSum-0000852-70.2020.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** RECORRENTE DAFI MOTO EXPRESS LTDA ADVOGADO RODRIGO DE OLIVEIRALOUZADA (OAB: 183647/RJ). RECORRENTE IFOOD.COM AGENCIA DERESTaurantes ONLINE S.A. ADVOGADO ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB:290450/SP). RECORRENTE NEYVISSON NATANAEL DOS SANTOS ADVOGADO ROGERIO BRANDAO DA SILVAALMEIDA (OAB: 7464/AL). ADVOGADO FABIO ALVES SILVA (OAB: 7414/AL). ADVOGADO VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO LEAL (OAB: 5463/AL). RECORRIDO DAFI MOTO EXPRESS LTDA ADVOGADO RODRIGO DE OLIVEIRA LOUZADA (OAB: 183647/RJ). RECORRIDO IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A. ADVOGADO ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB:290450/SP). RECORRIDO NEYVISSON NATANAEL DOSSANTOS ADVOGADO ROGERIO BRANDAO DA SILVAALMEIDA (OAB: 7464/AL). ADVOGADO FABIO ALVES SILVA (OAB: 7414/AL). ADVOGADO VICTOR ALEXANDRE PEIXOTOLEAL (OAB: 5463/AL). O Advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, dispensou a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, acolher a preliminar de coisa julgada suscitada nas contrarrazões obreiras, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, V, do CPC, relativamente à temática da responsabilidade subsidiária da litisconsorte, já reconhecida nos autos de n.º 0000830-43.2019.5.19.0002. Conhecer do recurso ordinário apresentado pelo reclamante para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, majorando, de 5% para 10% sobre o valor da condenação, os honorários advocatícios sucumbenciais devidos pelos reclamados ao patrono do autor. Não conhecer do recurso ordinário interposto por Dafi Moto Express LTDA, porque deserto. Conhecer do apelo apresentado pela litisconsorte Ifood.com Agência de Restaurantes Online S/A e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que os cálculos de liquidação considerem o domingo como dia normalmente trabalhado, já que o repouso semanal remunerado era concedido noutro dia da semana, não se havendo de falar em horas extras nesse particular. Ainda, determinar a retificação da conta de liquidação a fim de que a parcela intervalo intrajornada seja deferida em sua forma indenizatória, ou seja, sem a incidência de reflexos, de modo que a liquidação dos créditos trabalhistas deve tomar em conta a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento, a taxa SELIC, nos termos da decisão proferida pelo STF no julgamento dos Embargos de Declaração nas ADCs 58 e 59 e ADIs 5867 e 6021. Custas processuais pelas reclamadas, minoradas para R\$176,00, calculadas sobre R\$8.800,00, novo valor provisoriamente arbitrado à condenação, já recolhidas. **Ordem: 16 Processo Nº RORSum-0000268-08.2022.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE COMERCIAL MAGAZINE SAPATOS LIMITADA ADVOGADO CARLOS GARCIA HIDALGO NETO (OAB: 10133/AL).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

RECORRENTE PRMB COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA
ADVOGADO CARLOS GARCIA HIDALGO NETO (OAB: 10133/AL). RECORRIDO
RIVALDO GOMES DA SILVA ADVOGADO JONATHAS ARAUJO MEDEIROS (OAB:
14994/AL). ADVOGADO ISABELA CRISTINA ROCHA MONTENEGRO (OAB: 14445/AL).
Divaldo Suruagy Neto, OAB/AL 11371- B. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário
interposto em conjunto pelas reclamadas para, no mérito, negar-lhes provimento, contra o voto da
Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava parcial provimento para julgar
improcedente o pedido de declaração da rescisão indireta. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000081-
77.2020.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** RECORRENTE CARLOS
ALBERTO DOS SANTOS ADVOGADO ANTONIO LOPES RODRIGUES (OAB:2823/AL).
ADVOGADO LIVIA LOPES RODRIGUES DELIMA (OAB: 10618/AL). RECORRENTE
SOUZA CRUZ S/A ADVOGADO RODRIGO MARINHO CRESPO (OAB:135204/RJ).
ADVOGADO PATRICIA MACHADO VIEIRA DEALMEIDA (OAB: 17315/DF). RECORRIDO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ADVOGADO ANTONIO LOPES RODRIGUES
(OAB:2823/AL). ADVOGADO LIVIA LOPES RODRIGUES DELIMA (OAB: 10618/AL).
RECORRIDO SOUZA CRUZ S/A ADVOGADO RODRIGO MARINHO CRESPO
(OAB:135204/RJ). ADVOGADO PATRICIA MACHADO VIEIRA DEALMEIDA (OAB:
17315/DF). O Advogado Rodrigo Marinho Crespo, OAB/RJ 135.204, inscrito para fazer Fez
sustentação oral pela recorrente/reclamada não compareceu. O Advogado Antonio Lopes
Rodrigues, OAB/AL 2823, inscrito para fazer sustentação oral pelo recorrente/reclamante não
compareceu. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso da reclamada e, no mérito, dar-lhe
parcial provimento para excluir a condenação da reclamada ao pagamento de 24 (vinte e quatro)
horas extras mensais pelo trabalho executado no atendimento a chamados no período de sobreaviso,
bem como determinar a retificação dos cálculos a fim de: considerar a quantidade de 4,29 semanas
no mês para cálculo da média mensal de horas de sobreaviso; excluir os valores de FGTS mais
multa de 40% incidente sobre o salário base; e, determinar que a contribuição relativa ao SAT a ser
recolhida pela reclamada seja apurada na alíquota de 2%. Quanto ao recurso adesivo do reclamante,
conhecer e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para majorar o percentual dos honorários
advocatícios sucumbenciais de 5 para 10% sobre o valor da condenação. Custas reduzidas para R\$
3.200,00, calculadas sobre R\$ 160.000,00, valor arbitrado para fins de condenação, já recolhidas,
contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que indeferia ao reclamante os benefícios da
justiça gratuita, condenando-o ao pagamento de honorários advocatícios arbitrados em 5% sobre o
valor dos pedidos improcedentes, em favor do patrono da reclamada e negava provimento ao
recurso do reclamante. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000264-02.2021.5.19.0010 Relator ANNE
HELENA FISCHER INOJOSA.** RECORRENTE LAURA EMILIA ASSUNCAO GAMA
ADVOGADO JOSE ARNALDO VASCONCELOSPACHECO (OAB: 10063/AL). ADVOGADO
LEONARDO JORGE PEREIRA DOSSANTOS (OAB: 12451/AL). ADVOGADO RAFAEL
ACIOLI PEREIRA (OAB:8775/AL). RECORRENTE SESC-ADMINISTRACAO REGIONALNO
ESTADO DE ALAGOAS ADVOGADO ALINE REGO LIMA (OAB: 7912/AL). ADVOGADO
PEDRO DUARTE PINTO (OAB:11382/AL). ADVOGADO JOSE ADALBERTO PETEAN
JUNIOR (OAB: 7830/AL). RECORRIDO LAURA EMILIA ASSUNCAO GAMA ADVOGADO
JOSE ARNALDO VASCONCELOSPACHECO (OAB: 10063/AL). ADVOGADO LEONARDO
JORGE PEREIRA DOSSANTOS (OAB: 12451/AL). ADVOGADO RAFAEL ACIOLI PEREIRA
(OAB:8775/AL). RECORRIDO SESC-ADMINISTRACAO REGIONALNO ESTADO DE
ALAGOAS ADVOGADO ALINE REGO LIMA (OAB: 7912/AL). ADVOGADO PEDRO
DUARTE PINTO (OAB:11382/AL). ADVOGADO JOSE ADALBERTO PETEAN JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

(OAB: 7830/AL). Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Felipe de Pádua Carvalho, OAB/AL 5206. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exmª Srª Desembargadora Relatora para análise da preliminar de prescrição da indenização por danos morais, suscitada da tribuna pelo advogado do recorrente-reclamado. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000890-21.2021.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE COMAU DO BRASIL INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA ADVOGADO GERALDO CAMPELO DA FONSECAFILHO (OAB: 19382/PE). ADVOGADO VIVIANE CASTRO NEVES PASCOALMALDONADO DAL MAS (OAB:136069/SP). ADVOGADO MARIANA CASTELO BRANCOMARCIAL (OAB: 48881/PE). RECORRENTE CRISTIANO ANTONIO VILLELA ADVOGADO JOSE ADALBERTO PETEANJUNIOR (OAB: 7830/AL). RECORRIDO COMAU DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ADVOGADO GERALDO CAMPELO DA FONSECAFILHO (OAB: 19382/PE). ADVOGADO VIVIANE CASTRO NEVES PASCOALMALDONADO DAL MAS (OAB:136069/SP). ADVOGADO MARIANA CASTELO BRANCOMARCIAL (OAB: 48881/PE). RECORRIDO CRISTIANO ANTONIO VILLELA ADVOGADO JOSE ADALBERTO PETEAN JUNIOR (OAB: 7830/AL). Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Felipe de Pádua Carvalho, OAB/AL 5206. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário do autor para, alterando a sentença, condenar a reclamada ao recolhimento dos depósitos fundiários não efetuados durante o período de afastamento por gozo de benefício previdenciário acidentário. Por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada. Custas acrescidas para R\$280,00, calculadas sobre R\$14.000,00, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial para excluir a indenização por danos morais. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000886-45.2020.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** RECORRENTE FLAVYANNA BRANDAO DA SILVAFERREIRA ADVOGADO JOSÉ RICARDO MORAES DEOMENA (OAB: 5618/AL). ADVOGADO RAPHAEL FELIPE DE OMENALIMA (OAB: 17958/AL). ADVOGADO DIEGO ARTHUR DE OMENALIMA (OAB: 17713/AL). ADVOGADO JOSE RUBENS DE FREITASGOULART JUNIOR (OAB: 16716/AL). RECORRENTE ITAU UNIBANCO S.A. ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA (OAB: 8736-A/AL). RECORRIDO FLAVYANNA BRANDAO DA SILVAFERREIRA ADVOGADO JOSÉ RICARDO MORAES DEOMENA (OAB: 5618/AL). ADVOGADO RAPHAEL FELIPE DE OMENALIMA (OAB: 17958/AL). ADVOGADO DIEGO ARTHUR DE OMENALIMA (OAB: 17713/AL). ADVOGADO JOSE RUBENS DE FREITASGOULART JUNIOR (OAB: 16716/AL). RECORRIDO ITAU UNIBANCO S.A. ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA (OAB: 8736-A/AL). Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado, a advogada Nathalia Roldan dos Santos, OAB/SP 362361. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que a contabilização dos juros de mora e da correção monetária dos créditos deferidos nos autos seja levada a efeito mediante a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento, com a atualização pela taxa SELIC. Conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar o banco recorrido no dever de recolhimento dos depósitos do FGTS da trabalhadora, desde a data da dispensa, operada em 18/11/2020, até a data da efetiva reintegração, em 2/6/2021. Custas processuais a cargo da empresa, fixadas em R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda desconstituía a decisão que deferiu os benefícios da justiça gratuita em favor da reclamante,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

condenando-lhe no pagamento de honorários advocatícios de sucumbência em favor dos patronos da empresa, no importe de 10% sobre o valor dos pedidos improcedentes. **Ordem: 11 Processo Nº AP-0000204-84.2020.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** AGRAVANTE ADAUTINA CASSIA DA SILVATAVARES ALMEIDA ADVOGADO JOSÉ RICARDO MORAES DEOMENA (OAB: 5618/AL). AGRAVADO SANTA CASA DE MISERICORDIA DEMACEIO ADVOGADO LUCIANA SANTA RITAPALMEIRA (OAB: 6650/AL). O Advogado José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, dispensou a sustentação oral pela agravante-exequente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela Autora e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retificação dos cálculos de liquidação, para aplicar juros de mora a partir do ajuizamento da ação, em 16/03/2020, mantendo-se a correção monetária pelo índice IPCA. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000731-21.2020.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** RECORRENTE JOSE PAULINO DOS SANTOS ADVOGADO GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRANETO (OAB: 12455/AL). ADVOGADO JULLYANA THAYNARA FERNANDESDE SOUZA SILVA (OAB: 16408/AL). ADVOGADO DANIEL ROBSON CAVALCANTEBARBOSA GUEIROS (OAB: 13800/AL). RECORRIDO SOTEL HOTELARIA LTDA. – ME ADVOGADO PAULO OSEAS PATRIOTACARNAUBA (OAB: 9019/AL). A Advogada Jullyana Fernandes, OAB/AL 16408, inscrita para fazer sustentação oral pelo recorrente/reclamante não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, rejeitar as preliminares apresentadas pelo recorrente e conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença de ID. a30d18e. Conhecer das contrarrazões patronais, exceto quanto aos pedidos de condenação do recorrente no pagamento de multa por litigância de má-fé e no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência. Custas processuais mantidas e dispensadas, na forma da decisão recorrida. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000046-64.2022.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE CARLOS EDUARDO LIMA SANTOS ADVOGADO LUCAS DE SENA MENDONCA (OAB:17011/AL). ADVOGADO LEANDRO SILVEIRA FIRMO (OAB:17007/AL). ADVOGADO LAYO VICTOR DE AGUIARMAXIMINIANO (OAB: 17189/AL). RECORRENTE SC CINEMAS LTDA ADVOGADO KLAUS EDUARDO RODRIGUESMARQUES (OAB: 182340/SP). RECORRIDO CARLOS EDUARDO LIMA SANTOS ADVOGADO LUCAS DE SENA MENDONCA (OAB:17011/AL). ADVOGADO LEANDRO SILVEIRA FIRMO (OAB:17007/AL). ADVOGADO LAYO VICTOR DE AGUIAR MAXIMINIANO (OAB: 17189/AL). RECORRIDO SC CINEMAS LTDA ADVOGADO KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES (OAB: 182340/SP). **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários obreiro e patronal e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 27 Processo Nº RORSum-0000675-57.2021.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** RECORRENTE CICERO RODRIGUES DOS SANTOSNETO ADVOGADO PEDRO PAULO POLASTRI DECASTRO E ALMEIDA (OAB:124974/MG). ADVOGADO PEDRO ZATTAR EUGENIO (OAB:128404/MG). RECORRIDO IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A. ADVOGADO LORENA SILVA CORDEIRO DEARAUJO (OAB: 229724/RJ). ADVOGADO FERNANDA ALVES ROCHA (OAB:200035/RJ). ADVOGADO LUIZ FELIPE TENORIO DAVEIGA (OAB: 85143/RJ). **Resultado:** após os votos dos Exm^{os}. Srs. Desembargadores Relator e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que conheciam e negavam provimento ao recurso ordinário obreiro, por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exm^o Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. **Ordem: 36 Processo Nº 0000104-97.2021.5.19.0261 (ED) RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** EMBARGANTE: EQUINÓCIO LTDA - EPP ADVOGADO: ROGÉRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

DE CASTRO TEIXEIRA - OAB: AP0000596 EMBARGADO: JOSMAIRA BARROS DA SILVA
ADVOGADO: GUSTAVO ARTUR DA SILVA SANTOS - OAB: AL0015721. **Resultado:** por
unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração para, suprimindo a omissão
apontada, e sem imprimir efeitos infringentes, verter os fundamentos para a manutenção do valor da
indenização por danos morais fixados na sentença. Não havendo mais processos, a sessão híbrida
foi encerrada às quatorze horas e vinte e seis minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada
conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá
Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor
Desembargador _____ João Leite de Arruda
Alencar.